LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2015 DE 04 DE JANEIRO DE 2015

Denomina área de Lazer existente no Centro de Convivência do Idoso (CCI), nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CORINA MARIA DA CONCEIÇÃO,** a área de lazer existente no Centro de Convivência do Idoso, Quitéria Silva Santos (CCI), localizado na Rua Mateus de Castro Lino, nº 88 – Centro – Agrestina/PE, com imediações ao lado da Igreja Adventista do Sétimo Dia e ao Centro de Saúde Maria Ribeiro.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 001/2015** de 06 de janeiro de 2015.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 09/02/15
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE